

26.10.71

341

276
21/10/71



| | |
|------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL CAMPO LIMPO | |
| EXPEDIENTE | |
| 26 | OUT 1971 |
| Protocolo N.º 564 | |
| Classif. Paulista | |

Câmara Municipal de Campo Limpo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Resolução da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista em 21-10-71

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a conceder, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, um aumento de 20% (vinte por cento) - sobre os vencimentos atuais, em caráter geral, para o funcionalismo público municipal.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo, os atuais níveis salariais superiores a R\$ 1.000,00 --- (mil cruzeiros), para os quais o aumento será de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) fixos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1971.

Assis
José Roberto de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

Mathion
Nelso n Mathion
Diretor Administrativo